

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 1.446/2022-PGJ, DE 07 DE MARÇO DE 2022.
(SEI Nº 29.0001.0192936.2021-15)**

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Caetano do Sul e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, **homologa** a modificação das atribuições dos cargos cíveis de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO CAETANO DO SUL, classificados em entrância final-interior, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião ordinária realizada no dia 02 de março de 2022 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta apresentada, constante dos autos do protocolado SEI nº 29.0001.0192936.2021-15, e

RESOLVE:

Art. 1º. As atribuições dos Promotores de Justiça de São Caetano do Sul (cargos cíveis) passam a vigorar com a seguinte redação:

I. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos cíveis judiciais da 3ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b)** Feitos cíveis judiciais de finais 6, 7, 8, 9 e 0 da 5ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- c)** Feitos de finais 1, 2, 10, 20, 19, 29 e 99 do Juizado Especial Cível, inclusive suas audiências;
- d)** Feitos de finais 1, 2, 10, 20, 19, 29 e 99 das 1ª e 2ª Varas Empresariais e de conflitos relacionadas à Arbitragem da 1ª RAJ, relativos à base territorial de São Caetano do Sul;
- e)** Feitos de finais 1, 2, 10, 20, 19, 29 e 99 do CEJUSC, inclusive suas audiências;
- f)** Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- g)** Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- h)** Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- i)** Atendimento ao público.

II. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos cíveis judiciais da 1ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b) Feitos cíveis judiciais de finais 1, 2, 3, 4 e 5 da 5ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- c) Feitos cíveis judiciais de finais 8 e 0 da 6ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- d) Feitos de finais 3, 4, 30, 40, 39, 49 e 09 do Juizado Especial Cível, inclusive suas audiências;
- e) Feitos de finais 3, 4, 30, 40, 39, 49 e 09 das 1ª e 2ª Varas Empresariais e de conflitos relacionadas à Arbitragem da 1ª RAJ, relativos à base territorial de São Caetano do Sul;
- f) Feitos de finais 3, 4, 30, 40, 39, 49 e 09 do CEJUSC, inclusive suas audiências;
- g) Corregedoria dos Registros Públicos (Registros de Imóveis e anexos);
- h) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- g) Direitos Humanos com abrangência na defesa da Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- h) Atendimento ao público.

III. 7º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos cíveis judiciais da 2ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b) Feitos cíveis judiciais de finais ímpares da 6ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- c) Feitos de finais 5, 6, 50, 60, 59, 69 e 00 do Juizado Especial Cível, inclusive suas audiências;
- d) Feitos de finais 5, 6, 50, 60, 59, 69 e 00 das 1ª e 2ª Varas Empresariais e de conflitos relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, relativos à base territorial de São Caetano do Sul;
- e) Feitos de finais 5, 6, 50, 60, 59, 69 e 00 do CEJUSC, inclusive suas audiências;
- f) Corregedoria dos Registros Públicos (Registro Civil de Pessoas Naturais);
- g) Patrimônio Público e Social, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- h) Atendimento ao público.

IV. 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA

- a) Feitos cíveis judiciais da 4ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b) Feitos cíveis judiciais de finais 2, 4 e 6 da 6ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

- c) Feitos de finais 7, 8, 70, 80, 79, 89 e 90 do Juizado Especial Cível, inclusive suas audiências;
- d) Feitos de finais 7, 8, 70, 80, 79, 89 e 90 das 1ª e 2ª Varas Empresariais e de conflitos relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, relativos à base territorial de São Caetano do Sul;
- e) Feitos de finais 7, 8, 70, 80, 79, 89 e 90 do CEJUSC, inclusive suas audiências;
- f) Corregedoria dos Registros Públicos (Cartório de Notas e Protestos de Letras e Títulos);
- g) Direitos Humanos com abrangência da defesa do Idoso, Pessoa com Deficiência e Inclusão Social, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- h) Atendimento ao público.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial o [Ato n. 132/2015-PGJ](#), de 15 de outubro de 2015.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.132, n.46, p.50, de 09 de Março de 2022.](#)